DECRETO Nº1.853, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Cancela débito de contribuinte inscrito em Divida Ativa Irregularmente.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Fica o Departamento de Tributação autorizado a cancelar o débito do contribuinte, Cemig – Distribuição S/A, cadastro imobiliário 000898, inscrita em Dívida Ativa Irregularmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de março de 2015.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I